

REGIME DE URGÊNCIA

PODER LEGISLATIVO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 1125/2025

AUTORES:PODER EXECUTIVO

EMENTA:

MENSAGEM Nº 164/2025 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A EFETUAR A DOAÇÃO, AO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

PROJETO DE LEI

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Prudentópolis, do imóvel que especifica.

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Prudentópolis, de parte do imóvel situado na localidade de Barra Bonita, no Município de Prudentópolis, registrado sob a Matrícula nº 17.816 do Registro de Imóveis da Comarca de Prudentópolis, com área de 6.051,29 m² (seis mil e cinquenta e um vírgula vinte e nove metros quadrados), integrante de uma área maior de 169.400,00 m² (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos metros quadrados).

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei se destina à instalação e funcionamento das atividades de interesse público e social especificadas no Termo de Doação e fica gravado com cláusula de inalienabilidade.

§ 1º No Termo de Doação, constarão a destinação do imóvel, as obrigações correlatas e os prazos para cumprimento, que constituirão os encargos da doação autorizada no art. 1º desta Lei, implicando seu descumprimento na reversão do bem ao patrimônio do doador.

§ 2º Após formalização do Termo de Doação, autoriza o donatário a ocupar o imóvel descrito no art. 1º desta Lei, onde se obriga a:

- I** - zelar pelo imóvel, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente;
- II** - cobrir, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia elétrica, água e esgoto, e conservação e outras que recaiam sobre o bem imóvel;
- III** - efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o imóvel sob sua utilização;
- IV** - permitir livre acesso de servidores e/ou prepostos do Departamento de

Patrimônio do Estado - DPE às instalações do imóvel, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização.

Art. 3º A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - SEAP fica responsável pela fiscalização do cumprimento das obrigações previstas nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM Nº 164/2025

Curitiba, data da assinatura digital.

Senhor Presidente,

Nos termos dos arts. 10, 65 e 66 da Constituição do Estado do Paraná, submeto à deliberação de Vossas Excelências o texto do Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Prudentópolis, de parte do imóvel situado na localidade de Barra Bonita, no Município de Prudentópolis, registrado sob a Matrícula nº 17.816 do Registro de Imóveis da Comarca de Prudentópolis, com área de 6.051,29 m² (seis mil e cinquenta e um vírgula vinte e nove metros quadrados), integrante de uma área maior de 169.400,00 m² (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos metros quadrados).

A proposta atende ao interesse público, uma vez que o imóvel a ser doado será utilizado para implantação de serviços municipais, em especial para a construção de campo de futebol, parque infantil, miniquadra de basquete e área de convivência, e ficará gravado com cláusula de inalienabilidade.

Ainda, a presente proposição se justifica em razão da exigência de autorização legislativa para a disposição de bens imóveis de propriedade estadual, conforme art. 10 da Constituição do Estado do Paraná.

Cumprе ressaltar que a proposta não acarreta aumento de despesa ou mesmo renúncia de receita, fazendo-se desnecessária a adoção das medidas descritas nos arts. 14, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Por fim, requer-se que a presente proposição seja apreciada em regime de urgência, com fundamento no § 1º do art. 66 da Constituição do Estado do Paraná, em razão da importância da matéria.

Certo de que este Projeto de Lei merecerá dessa Assembleia Legislativa necessário apoio e consequente aprovação.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
GOVERNADOR DO ESTADO

Excelentíssimo Senhor
Deputado ALEXANDRE CURI
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
N/CAPITAL
Prot. 23.486.417-3

Documento: **16423.486.4173DoacaoPrudentopolis.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Carlos Roberto Massa Junior** em 24/11/2025 14:54.

Inserido ao protocolo **23.486.417-3** por: **Marcus Vinícius Passos Rosa** em: 24/11/2025 11:57.

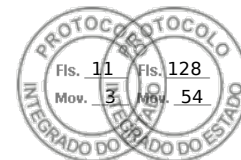


Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS**Ofício nº. 042/2025**

Prudentópolis, 11 de Fevereiro de 2025.

Ilustríssimo Senhora Diretora Presidente:

O Município de Prudentópolis possui interesse no desenvolvimento do projeto denominado “Modelo Espaço Esportivo Comunitário Tipo A” devolvido através do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) via Ministério do Esporte, na localidade denominada Barra Bonita na zona rural deste município, o qual contém em seu projeto executivo a construção de campo de futebol, parque infantil, mini quadra de basquete e área de convivência, conforme imagem em anexo.

Em pesquisas realizadas na localidade, localizou-se imóvel de propriedade da FUNDEPAR objeto do R4 da Matrícula Imobiliária nº 17.816 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Prudentópolis, com área de 6.051,29 m², o qual possui todas as características para a referida implantação, assim como é a única área disponível na localidade para esta espécie de atividade.

Ademais, pelo que soube-se através de consulta informal ao Núcleo Regional o imóvel foi adquirido com a finalidade de construção de uma nova escola na referida localidade, a qual não é viável ante o numero de alunos matriculados e residentes naquelas imediações.

Deste modo, por meio do presente ofício solicitamos o estudo da viabilidade de doação deste imóvel ao Município de Prudentópolis para fins de implantação do referido projeto, e sendo a posição da FUNDEPAR favorável à doação, que se dê sequencia ao procedimento para o atendimento desta finalidade.

Sendo mais para o momento, reitero meus votos de estima e distinta consideração.

**Adelmo Luiz Klosowski**

Prefeito Municipal

Ilustríssima Senhora Diretora Presidente

Eliane Terual CarmonaFundepar – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional
Curitiba - PR

Rua Conselheiro Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis – PR – 84400-000
email: gabinete@prudentopolis.pr.gov.br | www.prudentopolis.pr.gov.br | Fone: 0800 808 0130

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Adelmo Luiz Klosowski** em 11/02/2025 11:53. Inserido ao protocolo **23.486.417-3** por: **Adelmo Luiz Klosowski** em: 11/02/2025 15:09. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **3fe32d29214f991b8cf375def7ba9e4d**.

Inserido ao protocolo **23.486.417-3** por: **Marcus Vinícius Passos Rosa** em: 24/11/2025 11:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1402a9705897200db76a759d949fb5b0**

Documento: **OficioFundeparBarraBonitaassinado.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Adelmo Luiz Klosowski** em 11/02/2025 11:53.

Inserido ao protocolo **23.486.417-3** por: **Adelmo Luiz Klosowski** em: 11/02/2025 15:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
3fe32d29214f991b8cf375def7ba9e4d.

Ofício nº 497/2025 - GAB

Em, 09 de outubro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado do Paraná
Palácio Iguaçu – Centro Cívico
Curitiba – PR

Assunto: Solicitação de Doação de Imóvel – Matrícula nº 17.816

Excelentíssimo Senhor Governador,

O Município de **Prudentópolis**, por meio deste Ofício, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **solicitar a doação do imóvel registrado sob a Matrícula nº 17.816**, do Registro de Imóveis da Comarca de Prudentópolis, com área total de **6.051,29m²**, de propriedade do Estado do Paraná.

O referido imóvel está localizado em área estratégica e de fácil acesso, reunindo condições ideais para a **implantação e funcionamento de serviços públicos municipais essenciais**.

A destinação do imóvel à Administração Municipal **se vinculará permanentemente ao interesse público**, uma vez que será utilizada **exclusivamente para o desenvolvimento de políticas públicas e melhoria dos serviços prestados à população**, conforme será previsto em lei específica municipal e nos instrumentos de gestão patrimonial pertinentes.

Ademais, é importante destacar que a doação **não acarretará ônus ao Estado do Paraná**, e proporcionará, de forma célere e eficiente, o aproveitamento de área hoje subutilizada, gerando impacto direto na qualidade de vida dos munícipes e no fortalecimento da gestão pública local.

Diante do exposto, **solicitamos a anuência de Vossa Excelência para a formalização da doação do imóvel ao Município de Prudentópolis**, reafirmando nosso compromisso com a legalidade, a transparência e a promoção do bem comum.

Rua Conselheiro Rui Barbosa, 801 - Centro - Prudentópolis - PR - 84400-000
email: gabinete@prudentopolis.pr.gov.br | www.prudentopolis.pr.gov.br | Fone: 0800 808 0130

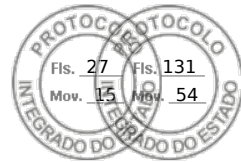
Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Adelmo Luiz Klosowski** em 09/10/2025 14:07. Inserido ao protocolo **23.486.417-3** por: **Gabriel Ferreira Gomes** em: 29/10/2025 07:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9b65c3598a024555e4538d033b5d4dcf**.

Inserido ao protocolo **23.486.417-3** por: **Marcus Vinícius Passos Rosa** em: 24/11/2025 11:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1402a9705897200db76a759d949fb5b0**



MUNICÍPIO DE

PRUDENTÓPOLIS



Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos ou complementações que se fizerem necessários, certos de contar com a atenção e sensibilidade de Vossa Excelência para esta importante demanda municipal.

Atenciosamente,

ADELMO LUIZ

KLOSOWSKI:411324249

68

Assinado de forma digital por

ADELMO LUIZ

KLOSOWSKI:41132424968

Dados: 2025.10.09 14:07:36 -03'00'

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI

PREFEITO MUNICIPAL

Rua Conselheiro Rui Barbosa, 801 - Centro - Prudentópolis - PR - 84400-000
email: gabinete@prudentopolis.pr.gov.br | www.prudentopolis.pr.gov.br | Fone: 0800 808 0130

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Adelmo Luiz Klosowski** em 09/10/2025 14:07. Inserido ao protocolo **23.486.417-3** por: **Gabriel Ferreira Gomes** em: 29/10/2025 07:49. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **9b65c3598a024555e4538d033b5d4dcf**.

Inserido ao protocolo **23.486.417-3** por: **Marcus Vinícius Passos Rosa** em: 24/11/2025 11:58. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: **1402a9705897200db76a759d949fb5b0**

NÚCLEO FAZENDÁRIO SETORIAL

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA nº 558/2025

Protocolo nº: 23.486.417-3

Trata o presente protocolo de doação, a ser formalizada mediante proposição legislativa, de imóvel pertencente ao Estado do Paraná, registrado sob a Matrícula nº 17.816, do Registro de Imóveis da Comarca de Prudentópolis, destinado ao próprio Ente Municipal.

Declaro, na qualidade de ordenador de despesa, que a medida não acarreta aumento de despesa ou mesmo renúncia de receita, fazendo-se desnecessária a adoção das medidas descritas nos artigos 14, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Responsabilizo-me pelas informações prestadas, sob pena de prática do crime previsto no art. 299, caput e parágrafo único do Código Penal, e ato de improbidade administrativa, nos termos do art. 10, incisos IX e XI, da Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de 1992, sem prejuízo das demais sanções penais, administrativas e cíveis cabíveis.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske
Diretora Geral da SEAP

Documento: **DAD558_DPE_DoacaoMunicipio_Prudentopolis_23.486.4173.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Maria Carmen Carneiro de Melo Albanske** em 10/11/2025 16:57.

Inserido ao protocolo **23.486.417-3** por: **Ana Carolina Eisfeld Santos** em: 10/11/2025 16:09.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

DESPACHO Nº 911/2025

A Mensagem nº 164/2025, de autoria do Poder Executivo, foi lida na Sessão Plenária do dia 24 de novembro de 2025, nos termos do inciso IV, art. 29 do Regimento Interno.

Encaminhe-se à Diretoria Legislativa para análise e demais providências que forem necessárias.

Deputado **ALEXANDRE CURI**
Presidente



DEPUTADO ALEXANDRE CURI

Documento assinado eletronicamente em 24/11/2025, às 17:13, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#!/documento> informando o código verificador **911** e o
código CRC **1C7B6F4C0B1C3DD**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Pc Nossa Senhora De Salete SN - Bairro Centro Cívico - CEP 80530911 - Curitiba - PR - <https://www.assembleia.pr.leg.br>

INFORMAÇÃO Nº 9338/2025

Informo que esta proposição foi apresentada na **Sessão Ordinária do dia 24 de novembro de 2025** e foi autuada como **Projeto de Lei nº 1125/2025 - Mensagem nº 164/2025**.

Informo também que, em nossos registros em busca preliminar, constata-se que a presente proposição não possui similar nesta Casa.

Curitiba, 24 de novembro de 2025.

Denise Barbosa Vasconcelos

Mat. 1041291



DENISE BARBOSA VASCONCELOS

Documento assinado eletronicamente em 24/11/2025, às 17:32, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://consultas.assembleia.pr.leg.br/#/documento> informando o código verificador **9338** e o código CRC **1C7A6E4D0E1B6FC**